

CONTRATO Nº 131/2024

Contrato para prestação de serviços para “Aquisição de serviços de Medicina no Trabalho”, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Segforhig – Segurança e Saúde no Trabalho e Formação, Unipessoal Lda., com sede em Av. Dr. José Osvaldo Laranjeira Rodrigues Gomes, 334 R/C Direito 4970-254 Paçô Arcos de Valdevez. -----

---- PRIMEIRO: Augusto Manuel dos Reis Marinho, natural [REDACTED] e residente [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

---- SEGUNDO: Henrique Manuel Ferreira Teixeira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], na qualidade de Administrador da empresa Segforhig – Segurança e Saúde no Trabalho e Formação, Unipessoal Lda., conforme verificado na certidão permanente da empresa, que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 513 016 201. -----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

---- Que por despacho da Sr.^a Vereadora de seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi aberto procedimento por Ajuste Direto, efetuado nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e por seu despacho de doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviços para a “Medicina no Trabalho”, pelo valor total de dezoito mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho de doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: Os Segundos Outorgantes obrigam-se a prestar o serviço nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos e proposta apresentada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

---- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental C2 / 0202259999, do Orçamento Municipal em vigor, cujo compromisso tem o número três mil e trinta e sete, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

---- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissos neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

---- QUARTA: O presente contrato tem uma duração de 24 meses entrando em vigor com a assinatura do mesmo. -----

---- QUINTA: Em cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica nomeada como gestor do contrato, [REDACTED] -----

---- SEXTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. -----

---- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelos segundos outorgantes os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, datada de dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro válida pelo período de três meses; -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal. -----

----- Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, o presente contrato será assinado digitalmente, considerando-se a data efetiva da sua celebração, a data de aposição da última assinatura. -----

O Primeiro Outorgante

AUGUSTO MANUEL
DOS REIS MARINHO

Assinado de forma digital
por AUGUSTO MANUEL DOS
REIS MARINHO
Dados: 2024.12.14 12:17:31 Z

O Segundo Outorgante

